

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1499/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0146726/2024-45
PROCESSO N.º 1260.01.0146730/2024-34

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 780, de 5 de julho de 2025, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade mantenedora Escola da Criança Espaço de Adolescer Ltda – EPP e reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola da Criança – Espaço de Adolescer, de Ensino Fundamental, situada na Rua da Carioca, 1016, B. Patrimônio, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberlândia

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/08/2025